



## PROJETO DE LEI nº 067/2017

Origem: Poder Executivo

**Inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 21,51 (vinte e um reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei Municipal nº 1.441, de 23/08/2016) e na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016), voltado ao pagamento de juros ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul proveniente da contribuição patronal pela cedência da servidora Rafaela Rech.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2017 no montante de **R\$ 21,51 (vinte e um reais e cinquenta e um centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRET. MUNIC. DE EDUC. CULT. TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
Projeto/Atividade:	07 01 12 361 0046 2.073 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.30.13.17.00.00.00.3020 – JUROS. ....	R\$	21,51
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>21,51</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º desta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2017:

Órgão:	07 – SECRET. MUNIC. DE EDUC. CULT. TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
Projeto/Atividade:	07 01 12 361 0046 2.074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Elem. Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00.3020 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	21,51
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>21,51</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 067/2017**  
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria de Educação, se faz necessária a inclusão de Elemento de Despesa no PPA 2014-2017, LDO 2017 e LOA 2017 voltado ao pagamento de juros ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul proveniente de contribuição patronal pela cedência da servidora Rafaela Rech.

Destaca-se, ainda, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício, ligada a mesma fonte de recursos (3020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado na **sessão extraordinária** especialmente convocada para essa finalidade, afim de que possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa nas leis orçamentárias vigentes e, por consequência, cumprirmos obrigações a cargo do Município junto ao IPE/RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal